

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 23/08/2023)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS (para
ingresso em 2023).**

Edital nº 02/2023

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas (MPPP), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/mppp>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, curso de Mestrado Profissional:

1. Inscrição:

- 1.1. Para o Curso de Mestrado o candidato deve possuir graduação em qualquer área do conhecimento realizada em instituição nacional ou internacional devidamente reconhecida pela CAPES/MEC.
- 1.2. A inscrição se realizará exclusivamente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFPE (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) entre os dias 18/09/2023 a 02/10/23, até às 23:59 horas.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o período de inscrição.
- 1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação Profissional em Políticas Públicas - PPGPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para inscrição:

- 2.1. Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional a ser enviada via on-line através do sistema SIGAA:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo através do sistema SIGAA;
 - b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
 - c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
 - a) Pré-Projeto de pesquisa;
 - b) Diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
 - c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

- d) Declaração de vínculo para o candidato concorrente para as vagas reservadas para os servidores técnicos da UFOPA. Essa exigência não se aplica ao candidato às vagas destinadas ao público geral;
- e) Termo de compromisso devidamente assinado pelo servidor (Anexo 2), apenas para o candidato concorrente às vagas reservadas para os servidores técnicos da UFOPA.

2.3. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4. Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes do Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5. Serão considerados desclassificados(as) os(as) candidatos(as):

- a) que não apresentarem quaisquer documentos dos itens 2.1, 2.2 e 2.4 na sua inscrição;
- b) com Pré-Projetos de Pesquisa com elevado grau de semelhança. Neste caso, os dois

Pré-Projetos serão desclassificados;

3. Concurso de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por 03 (três) docentes integrantes do Colegiado do Programa: Professor Maurício Assuero Lima de Freitas, Dalson Britto Figueiredo Filho, Hugo Augusto Vasconcelos Medeiros. Os professores Flávia Danielle Santiago de Lima e Ricardo Borges Gama Netto atuarão como suplentes caso seja necessário.

3.1. A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado:	Datas	Horário	Quem realiza?
Inscrições	18/09/2023 a 02/10/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	03/10/2023	Até às 17h	Coordenação
Divulgação do Resultado da Etapa Etapa 1 – Homologação das Inscrições	03/10/2023	Até às 20 h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04/10/2023 a 05/10/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	06/10/2023	Até às 17 h	Coordenação
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	06/10/2023	Até às 17 h	Coordenação
Etapa 2 – Prova de conhecimento	09/10/2023	14h às 16h	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de conhecimento	10/10/2023	Até às 20 h	Coordenação

Prazo Recursal da Etapa 2- Prova de conhecimento	11/10/2023 a 13/10/2023	Até às 23h59	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado após recurso Etapa 2- Prova de conhecimento	16/10/2023	Até às 20 h	Coordenação
Etapa 3: Defesa do pré-projeto de pesquisa	17/10/2023 a 21/10/2023	08h às 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	23/10/2023	Até às 20 h	Coordenação
Prazo Recursal da Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	24/10/2023 a 25/10/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após recurso da etapa 3 Resultado Final	26/10/2023	Até às 18 h	Coordenação
Resultado Final	26/10/2023	Até as 23h e 59 min	Coordenação
Prazo Recursal do Resultado Final	27/10/2023 a 28/10/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após Recursos	30/10/2023	Até às 20h	Coordenação
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo, de acordo com o item 9 do edital		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula		Coordenação

3.1.1. Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo de caráter eliminatório e peso 5 (cinco) para cálculo da nota final. As notas serão ordenadas da maior para a menor e os candidatos que ocuparem até 1,5 vezes o número de vagas, por categoria, serão aprovados para a Etapa de Defesa do Projetos, isto é: 45 candidatos da UFOPA; 8 candidatos de livre concorrência.

3.1.2. Em caso de empate:

- a) Para candidatos da UFOPA será considerado o maior tempo de serviço na instituição;
- b) Para candidatos de livre concorrência, o candidato mais jovem;

3.1.3. A prova de conhecimento será aplicada no dia 09 de outubro de 2023, das 14h às 16h, no Campus Santarém da Universidade Federal do Oeste do Pará, localizada na Rua Vera Paz s/n, Salé, Santarém, Pará, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, baseado no Programa constante do Anexo I, deste Edital.

3.1.4. Avaliação da Defesa dos Pré-Projetos de Pesquisa: A avaliação da Defesa dos Pré-Projetos de pesquisa comporá a etapa 3 da seleção e terá peso 5 (cinco) na composição da nota final de caráter classificatório. A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 ao Pré-Projeto de pesquisa defendido pelo candidato. São critérios para a análise da Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

CRITÉRIOS	%
Justificativa e Descrição do Problema e Objetivos	50
Consistência da Fundamentação Teórica e Metodológica	30
Redação Técnica, uso do Vernáculo e Clareza	20

3.1.5. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de cinco e no máximo de oito páginas, contendo, no mínimo: título, justificativa, descrição do problema, objetivo, fundamentação teórica e metodológica, referências segundo as normas da ABNT. O pré-projeto deve ser entregue na seguinte configuração: formato de PDF, com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres..

3.1.6. A defesa do pré-projeto ocorrerá no formato remoto, sendo a programação e link encaminhados por e-mail para os candidatos aprovados na etapa 2. As informações de datas e horários também serão publicadas na página eletrônica do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas no endereço eletrônico www.ufpe.br/mppp. O programa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante a realização da defesa do pré-projeto e inviabilizam a sua conclusão.

4. Cálculo da nota final

4.1. A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,50 (zero vírgula cinquenta) vezes a nota obtida na Prova de Conhecimentos mais 0,5 (zero vírgula cinquenta) a nota obtida na avaliação da defesa do Pré-projeto.

$$NF = 0,50 PC + 0,5DP$$

Sendo: NF = NOTA FINAL

PC = PROVA DE CONHECIMENTO

DP = DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

As notas serão divulgadas com 02 (duas) casas decimais observado arredondamento simétrico.

5. Resultado

5.1. Serão considerados aprovados/classificados todos aqueles candidatos que obtiverem NF, calculada de acordo com o item 4.1, igual ou superior a 6,0 (seis);

- 5.2. A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente;
- 5.3. Eventuais empates serão resolvidos de acordo com o item 3.1.2 deste edital;
- 5.4. A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site do programa <https://www.ufpe.br/mppp>

6. Recurso

- 6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (via SIGAA), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, observados os prazos constantes no cronograma do item 3.1 deste Edital.
- 6.2. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, observados os prazos constantes no cronograma do item 3.1 deste Edital.

7. Vagas e Classificação:

- 7.1. São fixadas neste Edital até 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, sendo: i) 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores técnicos da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), e ii) 05 (cinco) vagas para o público geral, para candidatos de livre concorrência e sem vínculo empregatício com o patrocinador e a UFPE.
- 7.2. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, observado o item 9.1 deste Edital.

8. Pré-requisitos as vagas:

- 8.1. Para as 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores técnicos da UFOPA:
 - a) Ser servidor técnico efetivo e ativo do quadro de pessoal da Universidade Federal do Oeste do Pará;
 - b) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
 - c) Enviar termo de compromisso devidamente assinado pelo servidor (Anexo 2);
 - d) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.
- 8.2. Para as 05 (cinco) vagas destinadas ao público geral:
 - a) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
 - b) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.

9. Ingresso em Fluxo Contínuo

- 9.1. A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

- 9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 9.3. O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 5 dias.

10. Disposições Gerais

- 10.1. As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGPP;
- 10.2. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/mppp>;
- 10.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que, a ela, ainda não tenham se submetido.
- 10.4. A inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 10.5. Dúvidas e contatos devem ser enviados para e-mail: politicaspUBLICAS.dcp@ufpe.br;
- 10.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;
- 10.7. A não participação em qualquer etapa do certame implicará na desclassificação do candidato.

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto

Coordenador da Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. Política Pública Seus Ciclos e Subsistemas Uma Abordagem Integral

Capítulos: **1, 2 e 3.**

FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto. Métodos Quantitativos em Ciência Política. Curitiba: Intersaberes, 2019

Capítulos: **1, 2 e 3.**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (SERVIDORES DA UFOPA)

Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, Eu,
_____, inscrito(a) no CPF de
nº _____, Matrícula Siape nº _____, ocupante do cargo de
_____ na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), declaro-me
ciente que, se aprovado na seleção do Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas,
contratado pela Ufopa em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco, devo concluir o curso com
desempenho satisfatório para obtenção do grau a nível de mestrado, devendo, ao final do curso, apresentar à
Progep comprovante de conclusão do curso, sob pena de ressarcimento ao erário, salvo se a não conclusão do
curso ocorrer por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Declaro ainda estar ciente que após conclusão do curso, posso compor Banco de Talentos da Progep para
ministrar ações de capacitação, bem como integrar Grupos de Trabalho e Comissões que tenham relação
com a área do mestrado e o projeto de pesquisa desenvolvido durante o mestrado.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Servidor